

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO Nº: 00080-00089587/2020-51**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, neste ato representada por **FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].2.077.103-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 14 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 155, de 17/08/2020, p. 42, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 08.744.139/0001-51, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS Quadra 04, Bloco A, Sala 734 – Edifício Victoria Office Tower - Brasília/DF, CEP: 70.070-938, telefone (61) 3447-2837, e-mail: guilherme@geservicos.com, neste ato representado por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, na qualidade de Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].947.334-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação dos valores constantes na Cláusula Segunda - Do Objeto, na Cláusula Terceira - Do Valor e na Cláusula Quinta - Da Garantia do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2019, passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de

21/06/1993, bem como registrar o acréscimo de 24,797604786809% ao valor do Contrato nº 63/2019, que corresponde a R\$ 7.818.555,44 (sete milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do inciso I do art. 58 e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (Doc. SEI 49866763), passando o mesmo a ter o valor de **R\$ 39.349.123,28 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos).**

| CRE           | QUANTITATIVO ATUAL       | QUANTITATIVO COM A AMPLIAÇÃO DE 24,797604786809% | AUMENTO DO QUADRO FINAL  |
|---------------|--------------------------|--|--------------------------|
| Planaltina    | 222                      | 52   | 274                      |
| Paranoá       | 175                      | 1  | 176                      |
| São Sebastião | 95                       | 69   | 164                      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>492</b>               | <b>122</b>                                       | <b>614</b>               |
| <b>VALOR</b>  | <b>R\$ 31.530.567,84</b> | <b>R\$ 7.818.555,44</b>                          | <b>R\$ 39.349.123,28</b> |

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 39.349.123,28 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**, devendo o valor de R\$ 7.214.055,46 (sete milhões, duzentos e quatorze mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), enquanto o montante remanescente deverá ser incluído na Lei Orçamentária de 2021.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde a **R\$ 1.967.456,16 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)** e deverá ser prestada no ato de assinatura do Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pela CONTRATANTE:**

**FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA**

Subsecretário de Administração Geral da  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**

Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: [REDACTED].007.281-[REDACTED]
2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Matr. 00302163, Ordenador(a) de Despesas**, em 04/11/2020, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, RG n.º [REDACTED], Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.**



**2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 04/11/2020, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 04/11/2020, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=50160763)  
verificador= **50160763** código CRC= **F1013346**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

---